MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

CHAMADA INTERNA PRPPG 001/2013

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ACADÊMICO, VISANDO O ENVIO DO APCN A CAPES EM 2014.

1. OBJETIVO:

Orientar e subsidiar a elaboração de proposta de Criação de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* acadêmico na UNIFAL-MG, a serem encaminhadas para avalição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2014.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:

Uma proposta pode abranger um ou dois níveis de **cursos acadêmicos** apenas mestrado acadêmico, apenas doutorado ou ambos os cursos: mestrado acadêmico e doutorado.

A proposta deve ser elaborada por "Comissão de Estudos e Elaboração de Proposta de Criação de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*", devidamente formalizada através de processo protocolado, para a PRPPG contendo: a) composição da Comissão b) ofício da (s) Unidade (s) Acadêmica (s) envolvida (s) constando o número da reunião e certificando que no exercício de suas competências e no âmbito de seu campo de conhecimento abrigará e propiciará as condições técnicas para o funcionamento do Programa de Pós-graduação a ser proposto.

A proposta deverá estar em consonância com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIFAL-MG (Resolução 042 de 2011, disponível no portal da PRPPG e o manual do APCN da CAPES. Os proponentes devem observar as orientações disponibilizadas no sítio da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado) em "Avaliação – Cursos novos – Envio de propostas e resultado".

Recomenda-se que os proponentes observem os "Documentos de área" elaborados pelos respectivos comitês de área (disponível em http://www.capes.gov.br/avaliacao/areas-paginas) a qual a proposta estará vinculada, com particular atenção aos seguintes aspectos:

A - Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;

B - Número adequado de docentes assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;

C - Maturidade científica demonstrada nos últimos três anos dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área.

PRPPG Fls. 004 Rubrica

Recomenda-se que os proponentes consultem no portal da CAPES a relação dos Programas da área já recomendados e reconhecidos http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PRPPG:

A proposta elaborada deverá ser apresentada à PRPPG em processo protocolo contendo:

a) Oficio de encaminhamento ao Pró-reitor;
b) Portaria da PRPPG de constituição da "Comissão de Estudos e Elaboração de Proposta de Criação de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu;*
c) Cópia impressa da APCN preenchida em formulário eletrônico específico – formato Word (Disponíveis no portal da PRRPG);
d) Cópia impressa da APCN preenchida em formulário eletrônico específico – formato excel (Disponíveis no portal da PRRPG);
e) Cópia digital da APCN preenchida em formulário eletrônico específico – formato Word (Disponíveis no portal da PRRPG);
f) Cópia digital da APCN preenchida em formulário eletrônico específico – formato excel (Disponíveis no portal da PRRPG);
g) Oficio da (s) Unidade (s) Acadêmica (s) envolvida (s), constando o número da ata da reunião e certificando que no exercício de suas competências e no âmbito de seu campo de conhecimento, abrigará e propiciará as condições técnicas para o funcionamento do programa de pós-graduação a ser proposto;
h) Parecer favorável emitido por assessor *ad hoc* (Bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 1 do CNPq e/ou pesquisador de reconhecida competência na área da proposta, e/ou ex-membro de CA da CAPES).
i) Termo de Cessão Institucional para docentes externos à Unifal-MG que possuam vínculo empregatício com outra Instituição de Ensino Superior ou empresa de Pesquisa.

Os Programas de Pós-graduação em associações de IES deverão seguir as tipologias delineadas e aceitas pela CAPES e nas propostas apresentadas à PRRPG da UNIFAL-MG, deverão ser incluídos: 1) as anuências das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação, ou órgãos equivalentes, das Instituições envolvidas para a participação dos docentes; 2) a minuta do convênio; 3) o Regimento do programa que deverá estar em consonância com os Regimentos da Pós-graduação das IES associadas.

Será feita uma avaliação técnica pela PRPPG que consistirá na conferência da documentação, não sendo encaminhadas para análise dos órgãos colegiados competentes propostas incompletas.

PRPPG Fls. 002 Rubrica

AS PROPOSTAS FORA DAS NORMAS PREVISTAS NA PRESENTE CHAMADA INTERNA NÃO SERÃO ANALISADAS.

4. EVENTOS:

Os eventos de tramitação da proposta são os seguintes:

	EVENTOS
1	Apresentação de proposta a Coordenação de Pós-graduação (COPG)
2	Avaliação técnica da proposta pela COPG
3	Encaminhamento da proposta para emissão de parecer da Câmara de Pós-graduação (CPG) *
4	Encaminhamento da proposta para emissão de parecer do Colegiado da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)*
5	Encaminhamento da proposta para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)*
6	Encaminhamento da proposta para deliberação do Conselho Universitário (CONSUNI)*
7	Preenchimento do APCN no sítio da CAPES, pelo coordenador da proposta.
8	Envio da Proposta preenchida no APCN à CAPES pela PRPPG

** O presidente da comissão deverá estar presente nas reuniões da CPG, PRPPG, CEPE e CONSUNI para apresentar e prestar esclarecimentos aos membros conselhos/câmaras sobre a proposta.*

A data limite para a apresentação de proposta a COPG é dia 29 de novembro de 2013.

Alfenas, 06 de junho de 2013.

Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

PRPPG Fls. 003 Rubrica